

CERTIFICADO LOC Nº 894

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa **Móveis Teixeira Ltda, CNPJ 19.936.527/0001-50**, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura por aspersão, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas coordenadas geográficas Lat. 21°11'55"S e Long. 42°51'00"W, no Município de Rodeiro, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 31661/2014/002/2015 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia 24/05/2017.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 24/05/2027.

Ubá, 24 de maio de 2017

Alberto Félix Iasbik

Superintendente Regional de Meio Ambiente Zona da Mata